

ADO PELO DECRETO
Nº 7505/91

DECRETO Nº 1.628/73
de 01 de outubro de 1973

1210
Nº 44 de 04/10/1973

Revoga o artigo 8º do Decreto nº 1.581 de 18 de abril de 1973 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; alínea "b", item XI, artigo 3º combinado com o item V, do artigo 39,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam extintos, a partir desta data, o sistema de estacionamento livre de que trata o artigo 8º do Decreto 1.581, de 18 de abril de 1973.

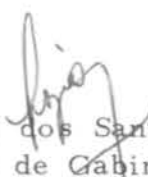
Parágrafo Único - Os permissionários dos serviços de taxis ficam obrigados a estacionar seus veículos nos pontos para os quais foram determinados durante todo o período de serviço.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
01 de outubro de 1973.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete